



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 027/2012

Cria Biblioteca Pública Municipal Marlene Casagrande e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Marlene Casagrande, que ficará vinculada a Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal Marlene Casagrande localizar-se-á obrigatoriamente no Bairro Várzea Grande, neste município, em local a ser definido pela Administração Pública.

Parágrafo único. O regimento interno será elaborado no prazo de até noventa dias após a publicação desta lei.

Art. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Cria Biblioteca Pública Municipal Marlene Casagrande e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para criação da Biblioteca Pública Municipal Marlene Casagrande.

O presente projeto tem por objetivo a criação de uma biblioteca pública municipal no Bairro Várzea Grande, neste município, para fins de atender as necessidades da população daquele bairro e dos demais localizados naquela região da cidade. Calcula-se que serão beneficiados com a biblioteca cerca de 10.000 cidadãos que lá residem.

Além dos habitantes daquela região da cidade, será ainda beneficiada a comunidade escolar que hoje conta com 5 escolas.

O nome da biblioteca pública é uma homenagem à professora Marlene Bélgica de Souza Casagrande, que atuou durante 25 anos como diretora da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Caramuru, sendo reconhecida pela sua excelente administração.

Marlene Casagrande nasceu em Taquara no dia 04 de dezembro de 1935, formando-se no magistério no ano de 1955. Foi nomeada diretora do grupo escolar Caramuru, no Bairro Várzea Grande, em 09 de maio de 1956. Continuou na direção da escola até aposentar-se, em 1982. Faleceu no dia 13 de maio de 2009.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de março de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br